



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Solicita ao Executivo,
providências para a criação da
G U A R D A C I V I L
MUNICIPAL – GCM, em
nosso município, reiterando as
indicações nº 181/2022 e
113/2023 e os requerimentos nº
72/2022, 12/2023, 81/2023 e
241/2023, na forma que
especifica.

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, providências com a maior brevidade possível, para que seja criada GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, em nosso município, reiterando as indicações nº 181/2022 e 113/2023 e os requerimentos nº 72/2022, 12/2023, 81/2023 e 241/2023.

Importante destacar que, a Lei Orgânica do nosso município prevê, em seu artigo 100, §1º e 2º, que “O Município poderá construir Guarda Municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar”.

Ademais, a cidade de Tremembé conta com um Centro de Progressão Penitenciária e quatro Penitenciárias, o que sobrecarrega e prejudica a segurança pública de nosso município.

Nos últimos anos, Tremembé tem enfrentado desafios crescentes relacionados à criminalidade e à segurança pública. Os residentes estão cada vez mais preocupados com a ocorrência de delitos e a sensação de insegurança em nosso município. Para enfrentar essa situação, muitas cidades em todo o Brasil têm optado pela criação de Guardas Civas Municipais (GCM) como uma ferramenta eficaz para combater a criminalidade e proteger a população.

A criação de uma GCM em Tremembé pode proporcionar uma série de benefícios, tais como:

- 1. Reforço na Segurança:** A presença da GCM nas ruas pode dissuadir ações criminosas e aumentar a sensação de segurança da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



2. **Resposta Rápida:** A GCM pode responder prontamente a situações de emergência e desastres, colaborando com as forças de segurança já existentes.
3. **Policimento Comunitário:** A GCM pode estabelecer laços mais estreitos com a comunidade, promovendo a confiança e a cooperação entre os cidadãos e as autoridades.
4. **Prevenção do Crime:** A GCM pode se envolver em atividades preventivas, como patrulhamento ostensivo e programas de conscientização.
5. **Colaboração com a Polícia Militar:** A GCM pode trabalhar em estreita colaboração com a Polícia Militar e outras agências de segurança para melhorar a coordenação e a eficácia geral.

Diante disso, solicito respeitosamente que, o Poder Executivo efetue as tratativas necessárias junto ao Governo do Estado para que nossa cidade possa contar com uma base da GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, como medida eficaz de combate ao crime e à criminalidade.

Entendemos que a implementação da GCM envolve planejamento, treinamento e recursos adequados, mas acreditamos que o investimento na segurança de nossos cidadãos é de extrema importância. Além disso, estamos dispostos a colaborar ativamente com as autoridades municipais para garantir o sucesso da iniciativa.

Anderson Godoi
Vereador(a)
Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi